



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Lei Nº 1532/2009

Abre crédito Especial Suplementar para o exercício financeiro de 2009 e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município de Pitanga para o exercício financeiro de 2009, no valor de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

Classificação	Especificação	Valor R\$
11	Secretaria Municipal de Promoção Social	
3660 11.002	Departamento de Promoção e Assistência Social	
08.244.04012-108	Manutenção das Ativ. Depto de Prom. e Assis. Social	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
33.000.0000776	Transf. Rec. Conv. Ministério Combate a Fome IGD	8.000,00

Classificação	Especificação	Valor R\$
11	Secretaria Municipal de Promoção Social	
3655 11.002	Departamento de Promoção e Assistência Social	
08.244.04012-108	Manutenção das Ativ. Depto de Prom. e Assis. Social	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
31.000.0000776	Transf. Rec. Conv. Ministério Combate a Fome IGD	32.000,00
33.000.0000776	Transf. Rec. Conv. Ministério Combate a Fome IGD	10.000,00

Classificação	Especificação	Valor R\$
11	Secretaria Municipal de Promoção Social	
3650 11.002	Departamento de Promoção e Assistência Social	
08.244.04012-108	Manutenção das Ativ. Depto de Prom. e Assis. Social	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
01.000.0000000	Recursos Ordinários (Livres).	26.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 76.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento vigente, conforme as fontes de recursos a seguir demonstradas:



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Classificação	Especificação	Valor R\$
11	Secretaria Municipal de Promoção Social	
3630 11.002	Departamento de Promoção e Assistência Social	
08.244.04012-108	Manutenção das Ativ. Depto de Prom. e Assis. Social	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
31.000.0000776	Transf. Rec. Conv. Ministério Combate a Fome IGD	10.000,00
33.000.0000776	Transf. Rec. Conv. Ministério Combate a Fome IGD	13.000,00

Classificação	Especificação	Valor R\$
11	Secretaria Municipal de Promoção Social	
3640 11.002	Departamento de Promoção e Assistência Social	
08.244.04012-108	Manutenção das Ativ. Depto de Prom. e Assis. Social	
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
01.000.0000000	Recursos Ordinários (Livres).	26.000,00
31.00.0000776	Transf. Rec. Conv. Ministério Combate a Fome IGD	12.000,00

Classificação	Especificação	Valor R\$
11	Secretaria Municipal de Promoção Social	
3650 11.002	Departamento de Promoção e Assistência Social	
08.244.04012-108	Manutenção das Ativ. Depto de Prom. e Assis. Social	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
31.000.0000776	Transf. Rec. Conv. Ministério Combate a Fome IGD	10.000,00
33.000.0000776	Transf. Rec. Conv. Ministério Combate a Fome IGD	5.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO

R\$ 76.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 17 de setembro de 2009.


ALTAIR JOSÉ ZAMPIER
Prefeito Municipal

PUBLICADO

Jornal: Tribuna de Interior

Data: 19 de setembro 2009

N.º Da Edição: 7.473

Fls: 7

Pitanga 23 de 09 de 09

Ephraim